

LEI Nº 735 (de 22/08/90)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais aprova e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

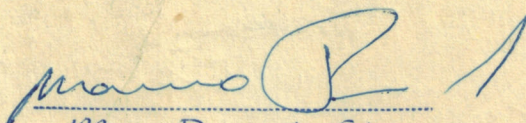
Art.1º - Na Unidade Contábil 2.7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, Função 160000 - Transporte, Programa 1688000 - Transportes Rodoviários, subprograma 1688534 - Estradas Vicinais, Categoria Econômica 4000 - Despesas de Capital, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

- Subcategoria Econômica 4200 - Inversões Financeiras
- Elemento 4210 - Aquisição de Bens Imóveis.....Cr\$ 200.000,00

Art.2º - As despesas que decorrerem da despesa autorizada no artigo anterior, deverão ser deduzidas do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro 1.990

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, recebendo vigor retroativo a 25 de junho de 1.990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 22 de Agosto de 1.990


Mauro Pereira da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -